



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO

CONTROLE INTERNO

3º QUADRIMESTRE c\INF 1º E 2º

2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

ÍNDICE

1. Introdução.....	4
2. Atividades do Controle Interno.....	4
3. Dos apontamentos	5
4. Gestão orçamentária.....	11
5. Gestão financeira.....	13
6. Gestão patrimonial.....	21
7. Gestão de pessoal.....	25
8. Gestão em Licitações/Contratos.....	33
9. Considerações Gerais.....	37
10. Disposições Finais.....	40
Parecer/Dispositivo.....	41



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

COMPETÊNCIA/ATRIBUIÇÕES LEGAIS

As competências e atribuições do Controle Interno estão, resumidamente, previstas nos seguintes dispositivos/normativos: Art. 74 da Constituição Federal; Art. 35 da Constituição do Estado de São Paulo; Instrução Normativa n° 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e Resolução n° 002/2015 da Câmara Municipal de Pradópolis.

DADOS DO CONTROLADOR INTERNO

Nome: Carlos Medeiros Silva

CPF: 026.528.764-22

RG: 52.817.151-3

Cargo: Analista Legislativo (Servidor Público Efetivo)

Contato: Tel.: (16)3981-9100 – r 9107 - E-mail: analistalegislativo@pradopolis.sp.leg.br

Ato de nomeação: Portaria n° 007/2022 de 04/03/2022.

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

Atendendo às determinações legais, o Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Pradópolis/SP, instituído pela Resolução n° 002/2015, apresenta o presente **Relatório do 3º Quadrimestre de 2022, compilando informações dos quadrimestres anteriores (1º e 2º).**

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno desta Câmara Municipal, foram analisados os atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal, licitação e contratos e demais assuntos relacionados à boa prática da gestão administrativa, além da verificação do cumprimento, pelo Gestor Público, das recomendações e soluções dos apontamentos e irregularidades apresentadas por órgãos de controle externo e pelo Controle Interno em períodos pretéritos.

Para tanto, no tópico 3 do presente Relatório (“Dos apontamentos”), trago um resumo dos apontamentos realizados pela CI – Controladoria Interna, novos ou ainda pendentes de solução, bem assim a descrição da tomada, ou não, de providências pelo Gestor para sua regularização.

2. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA C.I. (CONTROLADORIA INTERNA) NO EXERCÍCIO

Como acima consignado, este servidor, ocupante do emprego público de provimento efetivo de Analista Legislativo da Câmara Municipal de Pradópolis/SP, foi designado para o exercício das funções de Controlador Interno na data de 04 de março de 2022, por intermédio da Portaria n° 007/2022.

Referente ao período ora apreciado (**01/09/2022 a 31/12/2022**),



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

na atuação preventiva e repressiva fiscalizatórias, **esta Controladoria Interna, nos mesmos moldes do período precedente, a fim de certificar a eficiência da publicidade dos atos oficiais desta Câmara Municipal em seu Portal da Transparência na internet (www.pradopolis.sp.leg.br), optou pela realização do presente Relatório Quadrimestral, subsidiando-se com as informações existentes no referido Portal, sem recorrer a pedido interno (via memorando) de informações e documentos, como de praxe.**

Constatamos, pois, que, das informações/documentos utilizados por esta Controladoria Interna na confecção do presente relatório quadrimestral e na fiscalização dos atos do Poder Legislativo Municipal, **estão efetivamente disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal**, o que denota o compromisso do Gestor e da equipe técnica desta Casa de Leis com o interesse público, a lisura e o cumprimento dos princípios constitucionais da publicidade e da legalidade.

3. DOS APONTAMENTOS

Segundo consta, foram apontadas algumas irregularidades/ilegalidades detectadas na fiscalização, *in loco*, realizada por esta C.I. – Controladoria Interna, sem prejuízo daquelas já reiteradas em períodos pretéritos.

Pois bem, em relação aos apontamentos em geral, a prática adotada por esta Controladoria Interna é a seguinte: a cada conclusão do relatório quadrimestral, é dada ciência de seu inteiro teor ao Exmo. Presidente desta Casa de Leis, a fim de que o mesmo adote as providências necessárias à regularização das falhas apontadas.

Nesse sentido, com intuito de verificar a regularização dos apontamentos realizados pela C.I. em períodos anteriores, apresento abaixo um “quadro



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

resumo”, elencando as irregularidades/ilegalidades constatadas, bem assim as providências, **tomadas ou não**, pelo Gestor Público. Vejamos:

3.1	1- Excesso de Banco de horas de Servidor	Requer atuação da gestão da Câmara quanto a servidor com acúmulo de Banco de horas discrepante e sem DSR	Em andamento – Ações tomadas posterior a apuração e fechamento do quadrimestre.
3.2	2- Qualidade das obras efetuadas em reforma predial	Avaliação das obras de reforma predial constantes no Contrato nº 005/2021 vigente até 12/12/2022	Apontamento Novo
3.3	2- Qualidade de serviço de Revitalização do piso da Câmara Municipal de Pradópolis	Avaliação de serviço executado com garantia constatando ineficácia de objeto do Processo de Licitação Nº 026/2022	Apontamento Novo

Atinente do Apontamento de nº **3.1**, apurado no relatório do quadrimestre anterior, o saldo total de banco de horas do quadro de servidores da câmara municipal era no montante de 456 horas, vez que apenas um servidor continha um saldo de banco de horas no montante 249 horas, percentuando 54% das horas excedentes da Câmara Municipal. Ocorre que na análise do quadrimestre deste relatório esse número elevou-se à 250 horas, percentuando 42% das horas totais apuradas no final do quadrimestre (587 horas em 31 de dezembro de 2022).

Nesse sentido, há inobservância quanto ao conteúdo do alertado no relatório desta C.I. que apontou quanto a aplicação das Normas em vigor, além das Legislações inerentes (Relatório C.I. 1º Quadrimestre p. 22 e 2º Quadrimestre p. 6).

Considerando os dispositivos normativos citados nos pretéritos relatórios, a saber:

1 – Artigo 3º da Resolução Nº 005/2017

Art.3º A extensão de jornada para fins do sistema de compensação de horas semanal e do banco de horas somente serão admitidos quando presente o interesse institucional em sua realização e não prejudique o funcionamento normal das atividades da câmara municipal, bem assim não ultrapassado o limite máximo de 02 (duas)



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

horas diárias trabalhadas, além da jornada normal do servidor.

2 – Artigo 59 da Lei nº 13.467/2017 que deu nova redação a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho)

Art. 59. A duração diária do trabalho poderá ser acrescida de horas extras, em número não excedente de duas, por acordo individual, convenção coletiva ou acordo coletivo de trabalho.

§ 2o Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo ou convenção coletiva de trabalho, o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda, no período máximo de um ano, à soma das jornadas semanais de trabalho previstas, nem seja ultrapassado o limite máximo de dez horas diárias.

§ 5º O banco de horas de que trata o § 2o deste artigo poderá ser pactuado por acordo individual escrito, desde que a compensação ocorra no período máximo de seis meses.

§ 6o É lícito o regime de compensação de jornada estabelecido por acordo individual, tácito ou escrito, para a compensação no mesmo mês.

Ainda nisto, explana-se o cuidado com o trato das horas excedentes em alguns pontos em especial como, não exceder em 2 (duas) horas além da jornada, não ultrapassar dez horas diárias e por fim, licitude na formalidade do ato em que se rege o banco de horas.

Observados os fatos, cabe ainda expor que constam no item 7



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

(Gestão Pessoal) deste relatório, relação dos servidores com excesso de banco de horas em 31 de dezembro de 2022, onde se constata ainda o crescimento dos saldos de todos os servidores elegíveis a prática de banco de horas.

Ponderando no apontamento, cabe ressaltar que a gestão detém o controle diário sobre a administração do banco de horas, contudo tomou conhecimento do apontamento no relatório pretérito fiscalizado do período de 01 de maio a 31 de agosto de 2022, datado de 12 de dezembro de 2022, portanto com poucos dias a tomar medidas.

A luz da gestão, tal intempestivo apontamento, não subsidia a inobservância dos fatos, visto que o controle é diário e sistêmico atribuído a administração de pessoal da Câmara.

Cabe ainda ponderar que em 31 de dezembro de 2022 findou-se o mandato da mesa diretora da Câmara e na atual gestão, noticia-se que medidas já foram tomadas para sanar tal apontamento, o qual será objeto de fiscalização por esta C.I., constantes no próximo relatório ou em apontamentos avulsos durante o quadrimestre vigente.

O apontamento de nº **3.2** se faz necessário visto a degradação factual de serviços inerentes ao contrato 005/2021 que teve como objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de adequações, para fins de obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), e reforma e pintura da sede da Câmara Municipal de Pradópolis, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários, conforme especificações constantes dos dispositivos do Edital.

Edital este elencado ao Processo de Aquisição nº 24/2021 Tomada de Preço 001/2021, que traz anexos projetos de pintura os quais contemplam impermeabilizações em diversos pontos do prédio sede da Câmara Municipal de Pradópolis, bem como execuções de obras externas afim de sanar infiltrações conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

constam em planilhas de medições anexas ao processo e termo de recebimento item 1 e 2.

Dito isto, mesmo com imperícia técnica, é factual a percepção de pontos de infiltrações e ou desgaste de pintura em ambientes internos como a sala da secretaria, sala destinada a procuradoria, salas destinadas a gabinetes, bem como demais ambientes não citados.

Enfim, denota-se a pouca eficácia das obras neste ponto visto que não se passou a garantia existente no contrato, cláusula 10.15, reproduzida:

Compete à CONTRATADA cumprir os seguintes prazos de garantia:

a) Materiais: 12 (doze) meses ou conforme padrão do fabricante se esta for maior, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

b) Serviços: 60 (sessenta) meses contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Ora, em consulta ao Termo de Recebimento do processo, consta datado de 13 de abril de 2022, tendo assim período de garantias tanto de materiais como de serviços.

Nesse sentido, entendo que é passível deste apontamento a fim de adequações sem ônus à Câmara na busca por providências dentro da legalidade do firmado contrato, cabendo a gestão tomar as medidas cabíveis.

Ao mesmo modo, no item **3.3**, apuramos que o objeto do processo de aquisição nº 026/2022 dispensa de licitação nº 026/2022, foi efetivado conforme descrito, contudo, conforme proposta disponível no processo (fls. 12 e 13), bem como constatado no termo de recebimento (fl. 43), há uma garantia de 1 ano, omissa a data de



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

início, contudo a de convir que o serviço foi entregue com a formalização do termo de recebimento o qual tem a data de 20 de junho de 2022, portanto com a garantia proposta ainda em vigência.

Fato é que notadamente muitos pontos do piso degradaram-se com pouco tempo de finalização do serviço, demonstrando ineficácia ou serviço executado ou de material utilizado.

Ponderando sobre, cabe ressaltar a atributiva capacidade técnica de avaliação tanto da licitação em si como da fiscalização de contratos, a qual não lhes cabe. Nesse ponto cabe a gestão a melhor condução de modo avaliativo ou a própria avaliação, como a olho deste, nota-se tais problemas em tempestividade de garantia extracontratual.

Ante todo o exposto, em conclusão, tenho que, no período ora fiscalizado (setembro a dezembro/2022), foram apontadas/mantidas, no total, 3 (três) irregularidades, das quais:

1 (uma) entendo que há um atendimento aos apontamentos em andamento.
2 (duas) São apontamentos novos.

Por tais razões, entendo que o Gestor atuou para sanar irregularidades apontadas pelo Controle Interno, contudo houve novos apontamentos para tomada de decisão e esforços na adequação dos mesmos.

Ainda assim, temos visto atividades que reforçam a gestão do controle interno e o interesse da Câmara que serão objeto de citações no decorrer deste relatório ainda não consignadas como apontamentos, mas requerem esforços nas soluções e adequações.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Buscando a melhor forma de expor a gestão orçamentária da Câmara Municipal de Pradópolis, analisamos os relatórios dispostos no portal da transparência, campo Gestão Fiscal e Contas Públicas, apurando apenas os valores relativos a orçamento, duodécimo, despesas orçamentárias e balancetes, consignados todos em mídia externa anexa a este relatório.

A execução orçamentária da Câmara Municipal de Pradópolis, no período de 01/09 a 31/12/2022, pode ser resumida segundo o quadro a seguir assim como o acumulado anual de 2022.

Ref.	Saldo em conta	Receita Duodécimo	Outras entradas	Juros aplicação	Despesas	(%) ¹	(%) ²
jan/22	R\$ 403.659,40	R\$ 262.350,00	0	R\$ 886,04	R\$ 145.070,96	21,78%	55,30%
fev/22	R\$ 342.250,20	R\$ 262.350,00	0	R\$ 2.057,02	R\$ 202.208,86	33,45%	77,08%
mar/22	R\$ 285.503,50	R\$ 262.350,00	0	R\$ 2.040,20	R\$ 235.321,94	42,95%	89,70%
abr/22	R\$ 283.445,56	R\$ 262.350,00	0	R\$ 2.012,16	R\$ 216.480,20	39,66%	82,52%
Mai/22	R\$ 343.536,66	R\$ 262.350,00	0	R\$ 2.532,25	R\$ 211.186,88	34,86%	80,50%
Jun/22	R\$ 384.748,85	R\$ 262.350,00	0	R\$ 2.944,09	R\$ 215.510,77	33,30%	82,15%
Jul/22	R\$ 430.785,82	R\$ 262.350,00	0	R\$ 3.266,28	R\$ 216.382,45	31,22%	82,48%
Ago/22	R\$ 494.716,64	R\$ 262.350,00	0	R\$ 4.328,62	R\$ 200.279,23	26,45%	76,34%
Set/22	R\$ 540.673,43	R\$ 262.350,00	0	R\$ 4.713,00	R\$ 218.547,64	27,22%	83,30%
Out/22	R\$ 584.964,27	R\$ 262.350,00	0	R\$ 4.731,05	R\$ 203.623,72	24,03%	77,62%
Nov/22	R\$ 612.660,21	R\$ 262.350,00	0	R\$ 4.516,32	R\$ 234.122,49	26,76%	89,24%
Dez/22	R\$ 243.209,84	R\$ 262.350,00	0	R\$ 0,00	R\$ 301.507,25	59,64%	114,93%
Saldo final em conta	R\$ 243.209,84	-	-	-	-	-	-
Total		R\$ 3.148.200,00	R\$ 0,00	R\$ 34.027,03	R\$ 2.600.242,39	76,67%	82,59%

¹Percentual dos gastos/despesas em relação à disponibilidade orçamentária total, isto é, (saldo em conta + duodécimo do mês).

²Percentual dos gastos/despesas em relação unicamente ao duodécimo do mês de referência.

Os valores previstos a título de duodécimo desta Casa Legislativa foram integral e tempestivamente repassados pelo Poder Executivo.

Nota-se a monta de R\$34.027,03 (trinta e quatro mil e vinte e sete



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

reais e três centavos) referentes a juros de aplicação entrados como em receitas extras.

Quanto a devoluções de duodécimos, após apuração final do exercício houve-se a totalização de R\$318.200,50 (trezentos e dezoito mil, duzentos reais e cinquenta centavos).

Referente ao saldo inicial do período, trata-se de valor residual do exercício anterior, e sequencialmente expostos a soma dos demais valores executados e comprometidos empenhados no orçamento mensal da Câmara Municipal. Dito isto, o valor residual para o próximo exercício que compete a RESTOS A PAGAR, ficou na monta de R\$243.209,84 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) concatenando aí R\$198.285,00 (cento e noventa e oito mil e duzentos e oitenta e cinco reais) orçamentários não processados, R\$31.472,11 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e onze centavos) orçamentários processados e R\$13.452,73 (treze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) extraorçamentários.

Os gastos totais da Câmara Municipal no período fiscalizado, isto é setembro a dezembro, (regime de caixa), somaram R\$ 957.801,10 (novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e um reais e dez centavos), ao passo que a receita acumulada foi de R\$ 1.049.400,00 (um milhão, quarenta e nove mil e quatrocentos reais), o que demonstra *superávit* orçamentário.

No acumulado do exercício, tivemos uma despesa de R\$ 2.600.242,39 (dois milhões, seiscentos mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), ante uma receita de R\$ 3.148.200,00 (três milhões, cento e quarenta e oito mil e duzentos reais), mostrando “superavit” com saldo final de R\$243.209,84 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), conciliando assim com os restos a pagar do exercício.

Apuramos que tal saldo, refere-se ainda a atividades constantes no orçamento que serão realizadas, porém já empenhadas e ou em andamento iniciadas no exercício com prazo para conclusão no seguinte, caso dos empenhos de números 266 de



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

05 de setembro, 338 de 11 de novembro e 393 de 27 de dezembro de 2022.

Diante de tal cenário, entendo satisfatória a Gestão Orçamentária no período fiscalizado bem como no exercício completo de 2022 transcorrendo de forma coesa ao planejamento e as receitas previstas.

5. GESTÃO FINANCEIRA

Para análise e avaliação da Gestão Financeira foram apreciados **TODOS** os pagamentos realizados pela Câmara Municipal nos meses de setembro a dezembro/2022, compreendendo a análise dos empenhos emitidos e respectivos comprovantes de liquidação e pagamento, além da conferência das conciliações bancárias e confrontação de toda a movimentação financeira (extratos bancários e demonstrativos de aplicações financeiras) com entradas e saídas de caixa.

Em relação ao período, entendo que as operações financeiras, a princípio, foram regulares, sendo os repasses recebidos devidamente processados pelo Regime de Caixa e as despesas pelo Regime de Competência.

O processo de pagamento utilizado pela Câmara Municipal assegurou que fossem cumpridas todas as formalidades legais, obedecendo a ordem cronológica de quitação, sendo realizado em cheque ou por ordem bancária. Além disso, as despesas possuem comprovantes adequados; foram feitas retenções de Imposto de Renda, quando passíveis. Houve, ainda, retenção, nas hipóteses legais, do ISSQN e INSS (quando passível) das notas fiscais de prestadores de serviços contratados pela Câmara, sendo seu produto recolhido ao ente competente em guia própria, não se detectando, a princípio, irregularidades nestas operações.

Pertinente às despesas gerais de manutenção das atividades realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP, os gastos foram os seguintes:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

	set/22	out/22	nov/22	dez/22	3º Quad 2022	2º Quad 2022	3º Quad 2021	% ¹	% ²
Energia Elétrica	1.323,30	1.861,12	2.339,44	3.102,43	8.626,29	9.942,92	10.966,26	-21,3%	-13,2%
Telefonia\Internet	263,31	429,35	252,22	149,90	1.094,78	423,62	1.218,74	-10,2%	158,4%
Material de Uso\Consumo	15.351,16	2.837,80	19.591,42	6.084,72	43.865,10	6.995,93	19.439,97	125,6%	527,0%
Condução(taxi)	-	2.533,77	4.475,30	-	7.009,07	1.501,65	5.390,31	30,0%	366,8%
Tarifas Bancárias	66,28	149,20	84,70	95,26	395,44	368,88	339,40	16,5%	7,2%
Manutenção em Equip. e Serviços	21.447,80	14.966,84	14.208,84	34.347,68	84.971,16	123.753,58	38.890,20	118,5%	-31,3%
Serv Medicina do Trabalho	1.050,00	-	-	-	1.050,00	-	-	100,0%	100,0%
					147.011,84	142.986,58	76.244,88	92,8%	2,8%

¹ Comparativo 3º quadrimestre 2022 contra 3º quadrimestre 2021; ² Comparativo 3º quadrimestre 2022 contra 2º quadrimestre 2022;

Os gastos, em geral, foram módicos/razoáveis, contudo, acima da média quando comparado ao mesmo período do ano anterior, porém na média do quadrimestre antecedente. **No Comparativo com o período anterior, segundo quadrimestre, observamos um crescimento de 2,8% e, em relação ao mesmo quadrimestre do ano anterior, crescimento de 92,8%.**

Analisando os empenhos, como dito, verificou-se **aumento expressivo em Material de Uso\Consumo (125,6%); Manutenção em Equipamentos e Serviços (118,5%); Serv Medicina do Trabalho (100%); Condução(Taxi) que elevou-se em (30%) e Tarifas Bancárias em (16,5%).**

Em relação as quedas nas despesas tivemos **(21,3%) de queda em Energia Elétrica e (10,2%) em despesas com Telefonia\Internet.**

Ponto a ponto, apuramos a redução nas despesas com Telefonia\Internet, que no período fiscalizado, atingiu uma redução de mais dez por cento em relação ao mesmo período no ano anterior, porém teve um crescimento em relação ao quadrimestre anterior, contudo valores muito módicos que não oneram a redução constante de despesa com tal item. Como já mencionado em relatórios pretéritos, a Comissão de Licitação buscou melhor custo-benefício na contratação de serviço de Internet ante a oferta no município, isto ainda no ano anterior, o que está resultando em tais economias.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Quanto às despesas Com Energia elétrica, apuramos que a redução de vinte e um por cento se deu muito pela variação de tarifa ano contra ano, conforme justifica-se no quadro abaixo:

mês	Consumo em KW\h			Bandeira Tarifária	
	2022	2021	%	2022	2021
Set	1.745	2.283	-24%	Verde	VermelhaP2
Out	2.434	3.093	-21%	Verde	Esc Hídrica
Nov	3.056	2.500	22%	Verde	Esc Hídrica
Dez	4.080	3.778	8%	Verde	Esc Hídrica
Total Quad.	11.315	11.654	-3%		

Nota-se a predominância de bandeira tarifária “Verde” contra uma bandeira de maior tarifa, “Escassez Hídrica”, conforme determina a RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL N° 547, DE 16 DE ABRIL DE 2013.

Indo além, percebe-se que o consumo se manteve praticamente estável, sendo menor em três por cento, contribuindo também para a redução constatada.

Já nas linhas de maior crescimento das despesas tivemos em Materiais de Uso\Consumo, o crescimento foi de 125,6% (cento e vinte e cinco ponto seis por cento) com relação ao mesmo quadrimestre do ano anterior.

Apuramos que 67% (sessenta e sete por cento) das despesas deste item, foram com aquisições de equipamentos e ou relacionados a informática conforme segue em quadro abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Mês	Despesa\Fornecedor	Valor	Despesa Com
set/22	MEGA MIX ELETRONICOS EIRELI - EPP	2.134,00	1 Equipamento Servidor
set/22	MEGA MIX ELETRONICOS EIRELI - EPP	10.000,00	1 Equipamento Servidor
nov/22	M&P MEGAMIX	1.330,00	1 Impressora
nov/22	M&P MEGAMIX	3.311,00	1 Câmera Fotográfica
nov/22	M&P MEGAMIX	5.147,58	1 Notebook
nov/22	M&P MEGAMIX	6.388,84	2 Computadores
dez/22	M&P MEGAMIX	1.404,00	Mat. diversosos de Informática (Pen drives, cabos, teclados, etc.)
		29.715,42	

Primeiramente se percebe a concentração dos gastos num único fornecedor, contudo não se constatou irregularidades no processo licitatório visto que os valores estiveram dentro das disposições normativas do devido ato, conforme consulta aos autos, estando em linha com a Lei nº 14.133 e suas regulamentações internas, cito, Resolução nº 013/2022 que regulamenta o processo de Dispensa de Licitação.

Dito isto, apuramos a necessidade de aquisição dos materiais que factualmente houve a necessidade devido a degradação dos equipamentos usados antes bem como panes apresentadas, caso do servidor, inabilitando as atividades contábeis e administrativas da Câmara. Indo além, observou-se a busca por melhorias quando da aquisição de equipamentos demais (câmera, computadores e notebook), todos buscando atender as tecnologias recentes e adequação à atividades inerente a publicidade, administração e transparência da Câmara.

Diante dos fatos apurados, não se vislumbra maiores relevâncias que a gestão precise atuar, contudo é fato que as despesas estão discrepantes em relação aos gastos de períodos anteriores e isso por si só requer a atuação da Gestão aplicando o princípio do equilíbrio das contas públicas.

Assim, RECOMENDO uma melhor avaliação de custos em cada traslado na tomada de decisão do fato gerador, buscando sempre formas a atenuar as despesas. Tal recomendação é força de atribuição pela discrepância, não pelos fatos apurados, visto que foram praticados dentro da normativa em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Quanto ao Item Manutenção de Equipamento e Serviços, classificamos aqui todos os serviços inerentes a atividade administrativa e ou legislativa da Câmara, bem como os serviços essenciais e ou terceirizados. Nesta linha o crescimento de despesas se deu em 118,5% (cento e dezoito e meio por cento) em relação ao mesmo período do ano anterior.

Apuramos que 46% (quarenta e seis por cento) das despesas deste item, foram com serviços de prestação eventuais conforme segue em quadro abaixo:

Mês	Despesa\Fornecedor	Valor	Despesa Com
set/22	SOLAR CONNECTIONS DO BRASIL	17.556,80	Adequação dos Quadros de Energia e Termo referencial para Energia Solar
out/22	SRW-SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRAB	1.500,00	Elaboração de Documentos Obrigatório de Seg. Trabalho
nov/22	IBRAP - INSTITUTO BRASILEIRO DE	2.772,00	Capacitação de 2 servidores ao e-Social
nov/22	ORLANDO VIANA PENALVA JUNIOR	220,00	Adesivagem das portas
dez/22	DVC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTD	17.115,00	Manutenção Geral no Telhado

39.163,80

Percebemos trataram-se de eventuais com caráter obrigatório ao funcionamento da câmara como a capacitação de servidores ao e-Social (plataforma do Governo Federal de entrega de obrigações trabalhistas) e os documentos de Segurança do trabalho que são renovados anualmente. Nas manutenções prediais vimos a manutenção no telhado e adequação de quadro de energia que ambos, se fizeram necessários visto a fatos visíveis de degradação deles, vazamentos e respectivamente constantes instabilidades na rede elétrica da Câmara; e pôr fim a adesivagem das portas de entrada da câmara, com valor módico, mas que também foi eventual e necessária.

Diante de tais justificativas cumpri-nos o dever de apenas REITERAR o acompanhamento dos serviços no aspecto da qualidade e garantias visto serem serviços pontuais mas que podem acarretar em falhas nos seus devidos objetivos. Não quanto a ônus financeiros, pois do ponto de vista, são valores relativamente baixos mas que se acumulam ao longo sem a devida qualidade e aplicação, podem se tornar



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

oneroso a Câmara.

Já com as despesas com Medicina e Segurança do trabalho, além dos serviços elencados na linha do item anterior, tivemos despesas com os Exames periódicos dos Servidores que compreendeu um crescimento de 100% (cem por cento) apontado no quadro de classificações dos gastos financeiros (p. 14). Isto posto, não vislumbramos maiores explicações, visto a eventualidade da despesa e obrigatoriedade legal.

Passando a linha de Condução (Taxi) que sofreram um percentual de 30% (trinta por cento) em relação ao mesmo quadrimestre do ano anterior, e muito acima da média dos demais períodos fiscalizados, em análise mais detalhada para entender tais despesas, relacionamos:

Data	Passageiros	Local de Partida e Destino	Km total apura	Horas Para	Valor	Prestador
30/09/2022	3 Servidores	Pradópolis\São José do Rio Preto\Pradópolis	365	09:00	1.053,87	Denise Tozzo Leme de Moraes
05/10/2022	1 Vereador e 2 Servidores	Pradópolis\São Paulo\Pradópolis	659	03:00	1.479,90	Antônio Adriano Gimenes
25/10/2022	2 Servidores	Pradópolis\São José do Rio Preto\Pradópolis	377	10:00	1.111,70	Rodrigo Lemes de Moraes
27/10/2022	2 Vereadoras	Pradópolis\São Paulo\Pradópolis	660	04:00	1.514,00	Wagner Fernandes Sardão
04/11/2022	3 Servidores	Pradópolis\São José do Rio Preto\Pradópolis	358	08:30	1.023,80	Eder Ferreira Batista
08/11/2022	2 Vereadoras	Pradópolis\Barrinha\Pradópolis	115	03:00	337,50	Denise Tozzo Leme de Moraes
22/11/2022	1 Vereadora	Pradópolis\Bebedouro\Guariba\Pradópolis	183	03:15	488,30	Antônio Adriano Gimenes

Os gastos foram acompanhados de motivação escrita e alinhados com a Licitação (Chamada Pública nº 001/2022 – Processo de Licitação nº 031/2022). Os maiores valores cobrados se deram em decorrência de viagens, mas longas e com horas paradas. No período houveram 7 (sete) viagens sendo 2 (uma) para a Capital do estado, por agentes políticos e servidores em capação de recursos para o município e representação institucional, respectivamente; 3 (três) para capacitações e treinamentos de servidores na cidade de São José do Rio Preto e outras 2 (duas) para a cidades da região (Barrinha, Bebedouro e Guariba) por agentes políticos para representações e captação de recursos.

Tais viagens oneraram mais visto a distância em si e as horas de espera, visto que as tarifas sofreram um aumento em relação a chamada pública anterior. Na chamada pública anterior os contratos firmados vigoraram até agosto/2022 com valor



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

de quilômetro rodado em R\$1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) e hora parada (espera) R\$25,00 (vinte e cinco reais), ao passo que nos atuais contratos passaram a ser de R\$2,10 (dois reais e dez centavos) e R\$32,00 (trinta e dois reais) por quilômetro rodado e horas paradas respectivamente.

Diante dos fatos apurados, não se vislumbra maiores relevâncias que a gestão precise atuar, contudo é fato que as despesas estão discrepantes em relação aos gastos de períodos anteriores e isso por si só requer a atuação da Gestão aplicando o princípio do equilíbrio das contas públicas.

Assim, RECOMENDO uma melhor avaliação de custos em cada traslado na tomada de decisão do fato gerador, buscando sempre formas a atenuar as despesas. Tal recomendação é força de atribuição pela discrepância, não pelos fatos apurados, visto que foram praticados dentro da normativa em vigor.

Por fim, as despesas com tarifas bancárias que tiveram um crescimento de 16,5% (dezesseis e meio por cento) é resultado do maior volume de transações tarifadas referente ao mesmo período do ano anterior, contudo na média dos últimos dois quadrimestres apurados. Explano que, são valores inexpressivos, porém avaliados como ponto de atenção nas despesas, visto que vislumbramos espaço para melhorias, como revisão de contratos\ tarifas de manutenção e ou revisão de tarifas para tais volumes etc. Indo além, registramos a frequência de tarifas na produção de cheques e neste ponto, já temos espaço para melhoria, visto que além da falta de segurança este meio de pagamento já é obsoleto diante das tecnologias existentes passíveis de utilização pela Câmara.

Enfim, para tal, RECOMENDO a interação com o banco de relacionamento para buscar melhorias que resultem em melhor custo\benefício para a Câmara quanto as tarifas e ou manutenção de conta.

De um modo geral, vislumbra-se que os gastos/despesas da Câmara Municipal no período fiscalizado, estiveram dentro da razoabilidade e modicidade sem



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

outras despesas que mereçam maiores destaques de nossa fiscalização.

Quanto aos ADIANTAMENTOS realizados no período fiscalizado, constato que observaram, em regra, os requisitos previstos na Lei n° 4.320/64 e na legislação esparsa (Lei Municipal n° 1.000/98 e também Comunicado SDG n° 19/2010 do TCE/SP), bem como nas normativas internas, Resolução n° 007/2017 desta Câmara Municipal, tendo sido analisados por esta Controladoria e devidamente submetidos a parecer, seguido de decisão da Presidência desta Câmara Municipal sobre a aprovação da respectiva prestação de contas.

No período tivemos 6 (seis) adiantamentos realizados conforme quadro a seguir:

Empenh.	Valor	Servidor	Despesa
267	R\$ 300,00	Izabella Cristina Garcia Moleiro	R\$ 52,59
284	R\$ 300,00	Michelli Angélica Maria de Souza	R\$ 131,70
298	R\$ 800,00	Lucas Pereira da Silva	R\$ 432,24
312	R\$ 300,00	Douglas Theodoro de Souza Junior	R\$ 117,48
313	R\$ 300,00	Renato Henrique de Castro e Silva	R\$ 127,27
356	R\$ 500,00	Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli	R\$ 498,00

Todos já foram finalizados com parecer sobre a prestação de contas das Finalidades conforme art. 22 da Resolução n° 007/2017, quando couberam.

Nota-se a concessão de adiantamentos de valores muito acima das despesas praticadas, o que denota a modicidade nas despesas, porém certa “ineficiência” nas solicitações.

Ainda nisto, as apreciações da prestação de contas das finalidades em Adiantamentos de Prestação Postergada, praticamos com maior tempo possível, para que o agente político e os servidores pudessem produzir os documentos de comprovação, e em 2 (dois) dos 6 (seis) processos dos períodos, tiveram seus pareceres emitidos fora do prazo contido na normatização (Resolução n° 007/2017). Justifico aqui a



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

intempestividade devido à dificuldade de obtenção de respostas aos ofícios entregues nas viagens, bem como a comunicação com os devidos destinatários, além de período de férias do legislativo, dos servidores envolvidos e deste controlador que ocorreu na finalização do ano exercício e início deste vigente. Nesse ponto, esta C.I. praticará as formalidades normativas desde então.

Face ao exposto, após análise da gestão financeira do 3º quadrimestre de 2022, os gastos totais da Câmara Municipal de Pradópolis foram da ordem de **R\$ 957.801,10** (novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e um reais e dez centavos), acumulando assim no exercício de 2022, despesas totais na ordem de **R\$ 2.600.242,39** (dois milhões, seiscentos mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos). Restou em caixa, ao final do período e exercício, um saldo de R\$ 243.209,84 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) (vide tabela no Item 4 deste Relatório).

Diante dos dados/informações, conclui-se que as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Pradópolis/SP no quadrimestre atenderam, no exercício andaram em linha com o orçamento disponível para a Câmara visto o saldo comprometido com os restos a pagar de despesas empenhadas, e em geral atenderam o interesse público e estão dentro da razoabilidade, modicidade e adequação, tornando SATISFATÓRIA a Gestão Financeira desta Edilidade.

6. GESTÃO PATRIMONIAL

6.1. Almoxarifado

Primeiramente, destaco que o Almoxarifado desta Câmara, teve apresentado, relatório do fluxo/utilização dos produtos no período após findado o



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

quadrimestre, além de inventário daquilo ainda existente em estoque (Memorando n° 002/2023).

Em Análise ao referido relatório do almoxarifado, não observamos movimentação que mereçam demais ponderações. Contudo, se percebe a falta de reposição de alguns materiais de uso\consumo que podem interferir em atividades, sendo passíveis de reposição imediata.

Tais itens foram sinalizados para que a gestão tome as devidas medidas na reposição os quais foram 13 (treze) itens em materiais de escritório, 3 (três) em produtos de limpeza e 13 (treze) em alimentícios e congêneres, totalizando aí 29 (vinte e nove) itens sinalizados para reposição.

O baixo nível de utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) permanece, porém, a câmara mantém contrato com prestadora de serviços de limpeza e conservação o qual cede os EPI's necessários a utilização de seus colaboradores (Cláusulas 10.1.6 e 10.1.8 do Contrato n° 001/2021).

Ademais, quanto ao almoxarifado, sem ressalvas/apontamentos de qualquer ordem.

6.2. Fiscalização de Contratos

Quanto à **fiscalização de contratos**, no período, observa-se que todos os processos licitatórios tiveram acompanhamento do Fiscal de Contratos sendo emitidos os referidos termos de recebimentos e publicados junto ao processo como um todo.

Na análise documental, não se detecta falhas no processo estando em acordo com os objetos licitados bem como a ampla publicidade dos devidos documentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

No âmbito atributivo, cabe citar que, muito embora haja registrado neste relatório os APONTAMENTOS (p. 5 e sequencias) até a presente data não encontramos nos documentos emitidos e disponibilizados publicamente pela Câmara, autos relevantes sobre a atuação do fiscal de contratos nos citados apontamentos.

É de fato que a atuação da fiscalização de contratos recai aí em atos mínimos, não imputando medidas executórias, contudo conforme prevê a disposição normativa, Resolução nº 004/2018, Anexo V, termo 3, (das atribuições da Função de Confiança Assistente Legislativo Fiscal de Contratos), sem prejuízo de apontamento apartado, ALERTO para que as devidas atuações para com as devidas comunicações aos contratados e a gestão, a fim de interação em soluções para com os serviços contratados.

Ainda assim, atinente a **RECOMENDAÇÃO** contida em relatórios pretéritos, mantemos tal, para que seja criado de um relatório quadrimestral da fiscalização de contratos, a fim de dispor situação dos processos fiscalizados por tipo de licitação, a disposição documental, as intercorrências e ou pendências. Tal relatório deve ser remetido ao gestor para suas tomadas de decisões, bem como conhecimento às áreas interessadas.

Dessa maneira, concluo como REGULARES a fiscalização de contratos no período, restando apenas a implantação do relatório recomendado.

6.3. Manutenções e Conservações (bem imóvel)

Neste ponto, como reiterados em relatórios pretéritos, notamos alguns serviços executados, as obras de reforma predial e as adequações para obtenção do AVCB, dentre as quais contemplam todos os serviços de manutenção apontados nos relatórios pretéritos.

Ainda nisto, permanece vigente o contrato com a empresa detentora dos serviços de reforma (contrato 005/2021) com término de tal vigência em 12/12/2022, o qual requer a garantia dos serviços e obras executadas. Com o término da vigência contratual, a Câmara se resguarda na Garantia disposta no ato, já reproduzida no item



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

3 deste relatório, para que procedimentos sejam tomados em vias administrativas na solução dos pontos de atenção citados.

Em que pese o APONTAMENTO, só reforça a atuação da gestão no cumprimento da parte contratada o que pede o Edital elencado ao Processo de Aquisição, (já citado nº 24/2021 Tomada de Preço 001/2021) e seus anexos que requerem a pintura, impermeabilizações em diversos pontos e execuções de obras externas a fim de sanar infiltrações. Fato é que, em menos de 1 (um) ano de tais obras, a pintura já apresenta desgastes e infiltrações permanecem aparentes.

Como dito ante, não é necessária perícia técnica no apontado, é factual e visível a percepção de pontos de infiltrações e ou desgaste da pintura em vários ambientes internos.

Muitos itens sinalizados pendentes de manutenções civis e prediais, não haviam sido contemplados na licitação da Reforma e com isso, ficaram pendentes ainda de providências para a regularização definitiva da matéria. Nesse sentido, no quadrimestre foram realizados diversos serviços atinentes ao assunto com processos administrativos de aquisição regulares objetivando atender as seguintes manutenções:

Ainda nisto, eximindo-se de perícia técnica, a reincidência e o prazo de garantia contratual constante nos autos da já citada Dispensa de Licitação Nº 026/2022, nos trouxe a preocupação em promover a APONTAMENTO o objeto do referido processo licitatório, reitero a reprodução:

“Contratação de empresa especializada em limpeza química e impermeabilização com resina epóxi, com fornecimento de materiais e serviços, para a revitalização de piso granilite da Câmara Municipal de Pradópolis.”



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Em face a aparente degradação do piso onde fora feito tal serviço, esta C.I. acho por bem RECOMENDAR no relatório anterior a revisitação de autos para que a gestão pudesse tomar as medidas necessárias a uma solução dentro das possibilidades evitando assim maiores prejuízos à Câmara.

Assim, após os elencados apontamentos no item 3, concatenados aqui, é fato que tais soluções devem ocorrer com brevidade a depender de atuações da gestão, contudo pondero que não há prejuízos inerentes as atividades corriqueiras da câmara em seus âmbitos administrativos e ou legislativos.

Lado outro, quanto a gestão patrimonial, ao mesmo modo que já recomendado à fiscalização de contratos, SUGIRO, a criação de relatório circunstanciado da gestão de patrimônio com periodicidade quadrimestral, tanto na administração de patrimônios bens móveis como de imóveis, a fim de subsidiar a produção e fiscalização desta C.I. e maiormente a atuação dos referidos designados nas suas funções.

Face ao exposto, sem prejuízo das providências pendentes de execução inclusive documentais e burocráticas e ou de questões de qualidade, como as apontadas, visto aprovações e execuções processuais, entendo pela REGULARIDADE da gestão patrimonial seja nas áreas de consumo e uso elencadas em almoxarifado, bem como de bens móveis e ou do imóvel da Câmara Municipal no Período fiscalizado.

7. GESTÃO DE PESSOAL

Composição

A Câmara Municipal de Pradópolis é composta por 9 (nove) vereadores, além de servidores efetivos (todos empregados públicos), comissionados e estagiários, conforme quadro abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

	Vereadores	Comissionados	Efetivos	Estagiários	Total
Jan/2022	9	14	7	0	30
Fev/2022	9	14	7	0	30
Mar/2022	9	14	7	0	30
Abr/2022	9	14	7	0	30
Mai/2022	9	14	7	0	30
Jun/2022	9	14	7	0	30
Jul/2022	9	14	7	0	30
Ago/2022	9	14	7	0	30
Set/2022	9	14	7	0	30
Out/2022	9	14	7	0	30
Nov/2022	9	14	7	0	30
Dez/2022	9	14	7	0	30

Cabe ressaltar que ainda consta no quadro de servidores, 1 servidor efetivo licenciado na forma de Licença Não Remunerada concedida em 17 de janeiro de 2022 conforme portaria 002/2022.

Diante do cenário acima nota-se a constância no número de servidores durante o período fiscalizado e no exercício do ano de 2022 como um todo, mantendo assim as citações referentes, constantes nos relatórios pretéritos na forma de apontamentos ou recomendação.

Limites constitucionais

Nos termos do art. 29, inciso VI da CF, os subsídios do vereador desta Câmara mantiveram-se dentro do limite legal. Vejamos:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Subsídio Deputado Estadual¹	Limite constitucional (30%)	Subsídio pago pela Câmara²	Subsídio total mensal pago pela Câmara
R\$ 5.322,25	R\$ 7.596,67	R\$ 5.900,00	R\$ 53.100,00

Os gastos totais com subsídios dos vereadores também obedeceram ao limite constitucional previsto no art. 29, inciso VII da CF (máximo de 5% da receita do Município) conforme já disposto em relatórios anteriores, onde disposto, não houve alterações.

Subsídio individual	Subsídio total mensal pago pela Câmara	Subsídio total anual pago pela Câmara
R\$ 5.900,00	R\$ 53.100,00	R\$ 637.200,00

Ref.	RCL	Limite constitucional (5%)	Total anual - subsídios pagos	Percentual em relação à RCL
Jan/2022	R\$ 9.562.036,05	R\$ 478.101,80	R\$ 53.100,00	0,56%
Fev/2022	R\$ 7.825.916,39	R\$ 391.295,82	R\$ 53.100,00	0,68%
Mar/2022	R\$ 10.476.002,82	R\$ 523.800,14	R\$ 53.100,00	0,51%
Abr/2022	R\$ 9.165.977,28	R\$ 458.298,86	R\$ 53.100,00	0,58%
Mai/2022	R\$ 10.098.915,77	R\$ 504.945,79	R\$ 53.100,00	0,53%
Jun/2022	R\$ 8.902.656,38	R\$ 445.132,82	R\$ 53.100,00	0,60%
Jul/2022	R\$ 9.316.220,17	R\$ 465.811,01	R\$ 53.100,00	0,57%
Ago/2022	R\$ 9.800.679,13	R\$ 490.033,96	R\$ 53.100,00	0,54%
Set/2022	R\$ 8.309.555,62	R\$ 415.477,78	R\$ 53.100,00	0,64%
Out/2022	R\$ 10.038.240,19	R\$ 501.912,01	R\$ 53.100,00	0,53%
Nov/2022	R\$ 9.538.647,72	R\$ 476.932,39	R\$ 53.100,00	0,56%
Dez/2022	R\$ 11.144.277,08	R\$ 557.213,85	R\$ 53.100,00	0,48%

¹Lei Estadual n° 16.090, de 08/01/2016, atualizada pela Lei n° 17.306, de 21/12/2020

²Resolução n° 002/2012, mantida pela Resolução n° 012/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Lado outro, as despesas totais da Câmara Municipal no período, incluídos os subsídios dos vereadores, observaram o limite constitucional fixado no art. 29-A da CF (máximo de 7% da receita do Município):

Ref.	RCL	Total das despesas da Câmara*	Percentual em relação à RCL (projeção p/ 12 meses)*
Jan/2022	R\$ 93.204.547,33	R\$ 145.070,96	3,25%
Fev/2022	R\$ 95.044.248,11	R\$ 202.208,86	3,13%
Mar/2022	R\$ 97.190.864,28	R\$ 235.321,94	3,03%
Abr/2022	R\$ 99.720.774,61	R\$ 216.480,20	2,91%
Mai/2022	R\$ 103.154.539,34	R\$ 211.186,88	2,76%
Jun/2022	R\$ 105.232.557,68	R\$ 215.510,77	2,66%
Jul/2022	R\$ 107.043.216,26	R\$ 216.382,45	2,57%
Ago/2022	R\$ 109.131.761,02	R\$ 200.279,23	2,47%
Set/2022	R\$ 110.653.851,79	R\$ 218.547,64	2,63%
Out/2022	R\$ 112.111.424,76	R\$ 203.623,72	2,78%
Nov/2022	R\$ 113.529.347,06	R\$ 234.122,49	2,95%
Dez/2022	R\$ 114.179.124,60	R\$ 301.507,25	3,20%
Média das despesas totais no exercício			2,86%**

* Tal totalização das despesas leva em conta o regime de caixa (entradas e saídas).

** média dos meses analisados dentro do exercício

A Câmara Municipal de Pradópolis também observou, no período, o limite de gastos com folha de pagamento em relação a sua receita, conforme normativa vigente. (máximo de 70% de sua receita – art. 29-A, § 1º da CF):

Ref.	Receita da Câmara (duodécimos)	Total mensal da folha de pagamento (incluídos subsídios dos vereadores)	Percentual em relação à receita
Jan/2022	R\$ 262.350,00	R\$ 117.630,63	44,84%
Fev/2022	R\$ 262.350,00	R\$ 117.831,69	44,91%
Mar/2022	R\$ 262.350,00	R\$ 145.688,61	55,53%
Abr/2022	R\$ 262.350,00	R\$ 146.968,28	56,02%
Mai/2022	R\$ 262.350,00	R\$ 112.585,38	42,91%



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Período	RCL	Total de gasto com pessoal	Percentual em relação à RCL
Jun/2022	R\$ 262.350,00	R\$ 129.669,10	49,43%
Jul/2022	R\$ 262.350,00	R\$ 130.105,26	49,59%
Ago/2022	R\$ 262.350,00	R\$ 138.125,71	52,65%
Set/2022	R\$ 262.350,00	R\$ 128.264,53	48,89%
Out/2022	R\$ 262.350,00	R\$ 129.690,68	49,43%
Nov/2022	R\$ 262.350,00	R\$ 142.611,57	54,36%
Dez/2022	R\$ 262.350,00	R\$ 187.707,66	71,55%
2022	R\$ 3.148.200,00	R\$ 1.626.879,10	51,68%

Nota-se que no mês de dezembro tivemos uma elevação ficando acima do percentual constitucional, muito pelo volume de pagamentos de folha, contudo não onerou o percentual orçamentário regulamentar previsto na Lei Complementar 101, art. 18, § 2º, quanto a apuração em 12 meses, fechado em 51,68%.

No mais, a Câmara atentou-se ao limite de gasto total de pessoal previsto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 18 e 20, inciso III, alínea "a" da LRF (máximo de 6% da receita corrente líquida):

Ref.	RCL	Total de gasto com pessoal (incluindo subsídio de vereadores) (Valor bruto com obrigações patronais - INSS e FGTS -, exceto aux. aliment.)	Percentual em relação à RCL
Jan/2022	R\$ 9.562.036,05	R\$ 143.136,07	1,50%
Fev/2022	R\$ 7.825.916,39	R\$ 144.967,02	1,85%
Mar/2022	R\$ 10.476.002,82	R\$ 175.519,09	1,68%
Abr/2022	R\$ 9.165.977,28	R\$ 178.960,66	1,95%
Mai/2022	R\$ 10.098.915,77	R\$ 140.445,86	1,39%
Jun/2022	R\$ 8.902.656,38	R\$ 159.526,35	1,79%
Jul/2022	R\$ 9.316.220,17	R\$ 159.723,13	1,71%
Ago/2022	R\$ 9.800.679,13	R\$ 167.915,94	1,71%
Set/2022	R\$ 8.309.555,62	R\$ 128.264,53	1,54%
Out/2022	R\$ 10.038.240,19	R\$ 129.690,68	1,29%
Nov/2022	R\$ 9.538.647,72	R\$ 142.611,57	1,50%
Dez/2022	R\$ 11.144.277,08	R\$ 187.707,66	1,68%



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

No período fiscalizado constatamos que a Câmara Municipal, a princípio, realizou corretamente os descontos de **Imposto de Renda** de seus servidores, repassando-os mensalmente ao Município de Pradópolis. No mesmo sentido apuramos que a DIRF – Declaração de Imposto de Renda na Fonte, foi entregue em data oportuna e gerados os devidos Informes de Rendimentos aos servidores.

Em relação ao **recolhimento do FGTS** dos ocupantes de cargos em comissão, nota-se que não houve recolhimento e, conforme apontamentos de relatórios anteriores, aguarda-se a pacificação do tema junto a Instâncias Jurídicas Superiores. Nos demais casos (servidores efetivos), os recolhimentos foram realizados a contento.

Quanto aos demais encargos e obrigações, notam-se a realização de todos os recolhimentos.

Quanto as folhas de ponto dos servidores (efetivos e comissionados), estão todas disponibilizadas no portal da transparência no formato sistêmico.

Nesse ponto por prática desta controladoria, encontra-se em relatórios anteriores distorções quanto a acúmulo de banco de horas, sejam negativas ou positivas, atualizadas conforme segue, sempre comparando o final de cada período fiscalizado. Neste ponto, buscamos demonstrar a evolução do “Banco de Horas” dos servidores, a fim de comparar a atuação da Gestão, na minimização dos impactos causados pelo acúmulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Servidor	Classif Cargo	Quant. Horas 2º Quadr. 2022 (Saldo de 31/08/2022)	Quant. Horas 3º Quadr. 2022 (Saldo de 31/12/2022)	Redução ou Aumento no Período (Dif)
Adriano Roberto Lopes	Comissionado	00:00	00:00	00:00
Andreia Cristina da Silva M. de Oliveira	Comissionado	00:00	00:00	00:00
Andrielle Vanessa da Silva	Comissionado	00:00	00:00	00:00
Ana Paula Rodrigues dos Santos	Comissionado	00:00	00:00	00:00
Bianca Batista Napoleão	Comissionado	00:00	00:00	00:00
Carlos Medeiros Silva	Efetivo	07:44	25:55	18:11
Danilo Alessandro Alves	Comissionado	00:00	00:00	00:00
Douglas Theodoro de Souza Junior	Comissionado	00:00	00:00	00:00
Eraldo Passafaro	Comissionado	00:00	00:00	00:00
Fernando Juner Lucas da Silva ¹	Efetivo	1:43	1:43	00:00
Isabela Prado	Comissionado	00:00	00:00	00:00
Izabella Cristina Garcia Moleiro	Comissionado	00:00	00:00	00:00
Jean Cesar Coleti	Efetivo	249:58	250:28	00:30
Lucas Pereira da Silva	Efetivo	28:31	66:51	38:20
Maria Cecília Marcari de Araújo	Efetivo	38:09	44:58	06:49
Michelli Angelica Maria de Souza	Comissionado	00:00	00:00	00:00
Regis Borges	Efetivo	61:28	70:44	09:16
Renato Henrique de Castro e Silva	Comissionado	00:00	00:00	00:00
Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli	Efetivo	40:55	66:57	26:02
Sirlei Dalmaso	Comissionado	00:00	00:00	00:00
Stephanie Miho Takagi	Efetivo	28:25	59:54	31:29
Vanessa Carvalho de Paula	Comissionado	00:00	00:00	00:00
* - Servidor licenciado		456:53:00	587:30:00	130:37

Analisando o quadro exposto notamos uma baixa expressiva em relação a quantidade total de horas positivas em banco dos servidores da Câmara. No período anterior havia um total de 456:53 (quatrocentas e cinquenta e seis horas e cinquenta e três minutos) e no período apurado fechou com 587:30 (quinhentas e oitenta e sete horas e trinta minutos), um acréscimo de 130:37 (cento e trinta horas e trinta e sete minutos).

Cabe ressaltar que tratam-se de apenas 6 (seis) servidores com Banco de Horas positivas e que com isso, o controle de tais, permitem melhor atuação. Nesse sentido, e fato que há um descontrole até mesmo sobre o pactuado em Circular 001/2021, reproduzo:

Circular Nº 001 de 28 de abril de 2021

(...)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pradópolis **INFORMA** a Vossas Senhorias que, a partir desta data, os servidores não poderão



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

exceder o limite de 40 horas compensáveis (positivas) e/ou o limite de 40 horas a pagar (negativas), conforme descrição abaixo:

(...)

Ainda nisto, dos 6 (seis) servidores com admissibilidade de banco de horas, 5 (cinco) estiveram com total de horas compensáveis acima do estabelecido, sendo que 1 (um) só servidor deteve, no período apurado (fechado em 31/12/2022), 42% (quarenta e dois por cento) das horas totais apuradas.

No caso específico já relatado neste, na forma de apontamento (item 3, p. 6), o servidor possuía no final do período passado um saldo de banco de horas de mais de 249:58h (duzentas e quarenta e nove horas e cinquenta e oito minutos) contra 250:28h (duzentas e cinquenta horas e vinte e oito minutos) apuradas no período deste relatório. Um acréscimo de 00:30h (trinta minutos).

Em apuração durante a produção deste, registra-se que o servidor tem pactuado e autorizado pela gestão a compensação de tal banco, programado para o corrente ano, 218:30h (duzentas e dezoito horas e trinta minutos), sendo até a presente data já compensadas 50:30h (cinquenta horas e trinta minutos). Diante de tal apontamento, continuaremos acompanhando a evolução deste para os próximos períodos fiscalizatórios.

No demais, os servidores que também possuem horas a compensar acima do limite estabelecido pela já citada Circular, também se registram compensações programadas pós período e durante a produção deste relatório.

Assim RECOMENDAMOS a continuidade das implantações, bem como os acompanhamentos devidos, buscando a eficiência no controle e ainda mais transparência da gestão de horas dos servidores.

Ante o exposto, nota-se o interesse do gestor no cumprimento das



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

recomendações, porém os controles ainda não tiveram efeitos, claro, até a data de fechamento do período referencial deste relatório, visto o que o saldo de banco de horas teve aumento de 28% (vinte e oito por cento), e permaneceu em patamar superior a 40 horas por servidor além de eventos incomuns.

Ademais conforme já é de conhecimento da gestão da Câmara e que podem acarretar sanções, requer atuação quanto a implementação e ou prática da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) – Lei 13.853/2019.

Ante todo o acima exposto, com exceção dos apontamentos e observações supra, os quais pendem de regularização e providências, a gestão de pessoal no período fiscalizado se mostrou satisfatória com ressalvas as adequações ainda pendentes, em que pese a gestão de banco de horas.

8. GESTÃO EM LICITAÇÕES/CONTRATOS

Os procedimentos licitatórios realizados no 3º quadrimestre de 2022 foram os abaixo relacionados:

Modalidade / Num. Processo	Objeto	Data Abertura	Situação	Contratado	CNPJ	Valor (R\$)
Dispensa de Licitação nº 085/2022	Aquisição de 01 (um) servidor tipo torre, segmento vertical, de alta performance para atuar como servidor de rede de arquivos e software contábil da Câmara Municipal de Pradópolis.	12/09/2022	Encerrada	Mega Mix Eletrônicos Eirell EPP	15.531.967/0001-77	R\$ 12.134,00
Dispensa de Licitação nº 038/2022	Aquisição de duas garrafas térmicas para atender a demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	26/09/2022	Encerrada	Casa do Açogueiro de Ribeirão Preto Eirell EPP	65.846.404/0001-46	R\$ 598,40
Dispensa de Licitação nº 036/2022	Contratação de empresa especializada para capacitação e treinamento de servidores acerca da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as novas normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas.	21/09/2022	Encerrada	Fiorilli Software LTDA	01.704.233/0001-38	R\$ 1.200,00
Dispensa de Licitação nº 037/2022	Aquisição e troca de 02 (dois) refis de filtro a base de carvão ativado no intuito de realizar a manutenção periódica dos purificadores de água em uso na Câmara Municipal de Pradópolis.	21/09/2022	Encerrada	Água Viva Comércio de Purificadores Eirell ME	27.385.164/0001-30	R\$ 220,00
Dispensa de Licitação nº 034/2022	Aquisição de produtos alimentícios, de higiene e congêneres para uso e atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	12/09/2022	Encerrada	Lucas Supermercado Pradópolis LTDA	09.824.177/0001-09	R\$ 1.290,65
				Supermercados Ricobelo LTDA	64.179.146/0001-29	R\$ 1.926,51
				Mestre Produtos de Limpeza LTDA ME	35.080.974/0001-07	R\$ 624,40
				Diego Augusto da Silva Água Mineral ME	07.999.198/0001-08	R\$ 1.396,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Modalidade / Num. Processo	Objeto	Data Abertura	Situação	Contratado	CNPJ	Valor (R\$)
Dispensa de Licitação nº 039/2022	Contratação de empresa especializada para capacitação e treinamento de servidores acerca do sistema eSocial desenvolvido pelo Governo Federal.	05/10/2022	Encerrada	Instituto Brasileiro de Inteligência em Administração Pública LTDA ME	62.009.642/0001-09	R\$ 2.772,00
Dispensa de Licitação nº 040/2022	Contratação de empresa especializada na confecção e adesivagem de brasão municipal nas portas de vidro localizadas na entrada da Câmara Municipal de Pradópolis.	05/10/2022	Encerrada	Orlando Viana Penalva Junior 27852991831	29.969.650/0001-21	R\$ 220,00
Dispensa de Licitação nº 041/2022	Aquisição de 3 (três) microfones de mesa e de 1 (um) microfone sem fio para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.	05/10/2022	Encerrada	TMC Audio e Instrumentos Musicais LTDA EPP	06.789.533/0001-80	R\$ 3.414,00
Dispensa de Licitação nº 043/2022	Contratação de empresa especializada para capacitação e treinamento de servidores acerca do tema Contabilidade Pública.	17/10/2022	Encerrada	Fiorilli Software LTDA	01.704.233/0001-38	R\$ 1.200,00
Dispensa de Licitação nº 044/2022	Aquisição de 02 (dois) purificadores de água para atender a demanda da Câmara Municipal de Pradópolis.	07/11/2022	Encerrada	Água Viva Comércio de Purificadores Eireli ME	27.385.164/0001-30	R\$ 1.980,00
Dispensa de Licitação nº 048/2022	Aquisição de congêneres alimentícios para a utilização durante as sessões solenes de homenagens que ocorrerão na sede da Câmara Municipal de Pradópolis.	18/11/2022	Encerrada	Claudia Aparecida de Castro Sales 25442281825 ME	40.479.766/0001-15	R\$ 782,50
Dispensa de Licitação nº 042/2022	Contratação de empresa especializada na confecção de placa em aço escovado, acondicionada em estojo aveludado, para outorga de títulos de Cidadão Pradopolense e Cidadão Benemérito a ser realizada pela Câmara Municipal de Pradópolis.	17/10/2022	Encerrada	Real Placas Bataiais Eireli ME	03.824.177/0001-09	R\$ 1.048,22
Inexigibilidade de Licitação (Chamada Pública) Nº 001/2022	Contratação de Serviço de Taxi para atendimento de demanda da Câmara Municipal de Pradópolis	26/09/2022	Encerrada	Denise Tozzo Leme de Moraes 28729813816 ME	24.201.988/0001-15	R\$2,10/Km e R\$32,00/hora parada
		26/09/2022	Encerrada	Adriano Antônio Gimenes 24979134807 ME	47.361.844/0001-21	R\$2,10/Km e R\$32,00/hora parada
		26/09/2022	Encerrada	RDR Transportes LTDA ME	20.135.300/0001-95	R\$2,10/Km e R\$32,00/hora parada
		26/09/2022	Encerrada	Wagner Fernandes Sardo 08232632828 ME	26.662.897/0001-02	R\$2,10/Km e R\$32,00/hora parada
		26/09/2022	Encerrada	Eder Ferrelra Batista 29191391857 ME	33.695.658/0001-14	R\$2,10/Km e R\$32,00/hora parada
Dispensa de Licitação nº 045/2022	Aquisição de equipamentos de informática, Câmera fotográfica e acessórios diversos para uso da Câmara Municipal de Pradópolis.	07/11/2022	Encerrada	M&P Megamix Eletrônicos LTDA	39.226.453/0001-76	R\$ 17.581,42
Dispensa de Licitação nº 046/2022	Contratação de empresa especializada para realização de obras e instalações com substituição do telhado, incluindo reforço estrutural, troca de todas as telhas de fibrocimento, bem como a readequação de calhas e rufos em chapa galvanizada do prédio da Câmara Municipal de Pradópolis.	07/11/2022	Encerrada	DVC Engenharia e Construção LTDA ME	43.537.591/0001-43	R\$ 48.900,00
Dispensa de Licitação nº 047/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinfestização, descupinização e higienização das caixas d'água, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias, a serem executados no prédio sede da Câmara Municipal de Pradópolis.	09/11/2022	Encerrada	Mario Osakabe Eireli ME	00.928.315/0001-01	R\$ 1.980,00
Pregão Presencial Nº 002/2022	Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada a rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis.	01/12/2022	Encerrada	Construsol Construções e Energias Solares LTDA ME	53.224.989/0001-40	R\$ 160.500,00
Dispensa de Licitação Nº 033/2022	Contratação de empresa especializada para promover adequações nos quadros de distribuição de energia, com fornecimento de materiais e serviços, e para elaboração de termo referencial para instalação de energia fotovoltaica na Câmara Municipal de Pradópolis.	18/08/2022	Encerrada	Solar Connections do Brasil Engenharia LTDA EPP	35.082.964/0001-00	R\$ 23.556,80

Todos os procedimentos observaram os requisitos legais adequados na Lei Federal nº 14.133 e demais normativas vigentes, atendendo ao princípio da economicidade e modicidade, bem como, passaram previamente pelo crivo de Parecer Jurídicos emitidos pela Procuradoria desta Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Igualmente, os contratos de trato sucessivo/prestação continuada, em vigor durante o período fiscalizado (setembro/2022), e em consonância com as licitações são/foram os seguintes:

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ MODALIDADE	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA:	OBJETO:	CONTRATADA	VALOR CONTRATADO:	VALOR ADITADO:	SITUAÇÃO:
Processo Administrativo Nº 001/2022 - DISPENSA Nº 001/2022	001/2022	19/01/2022 à 18/01/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TRANSMISSÃO AO VIVO E ONLINE DAS SESSÕES E EVENTOS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, BEM COMO NA MANUTENÇÃO DO SEU SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA, INCLUINDO AINDA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE DE REDES LOCAIS.	INTERARES TELEINFORMATICA LTDA ME CNPJ: 04.257.854/0001-09	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00 total R\$ 2.250,00 mensal	Encerrado em 18/01/2023
Processo Administrativo nº 006/2018 - Pregão Presencial nº 001/2018	002/2018	10/05/2022 à 09/05/2023 (4º Aditamento)	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada – STFC, via discagem direta a ramal (DDR), destinados ao tráfego de chamadas nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para tráfego de voz local e longa distância nacional (intra-estadual e interestaduais), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para atender às necessidades de telecomunicações da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes no ANEXO I.	TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62	R\$ 4.290,00 estimado	R\$ 4.290,00	VIGENTE ATÉ 09/05/2023
Processo Administrativo De Aquisição nº 009/2019 - Dispensa de Licitação nº 017/2019	002/2019	09/05/2021 a 08/5/2022 (2º Aditamento)	Prestação de serviço de elaboração, correção/edição e acompanhamento de projeto técnico de combate e prevenção de incêndio para a Câmara Municipal de Pradópolis, com posterior fiscalização da implantação dos sistemas, até a aprovação e emissão final do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.	BARCELLOS E FRANCINE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ: 11.161.282/0001-25	R\$ 7.500,00	Aditado Prazo	ENCERRADO
Processo Administrativo De Aquisição nº 022/2021 - Inexigibilidade Chamamento Público nº 001/2020	004/2020 003/2020 002/2020	26/08/2021 a 25/08/2022	Cadastramento e contratação de táxi para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis, a fim de atender suas rotinas administrativas e legislativas com o deslocamento/transporte de seus agentes públicos, conforme especificações constantes no Anexo I - Memorial Descritivo do Edital.	WAGNER FERNANDES SARDÃO 08232632828 RODRIGO LEME DE MORAES SERVIÇOS DE TÁXI EIRELI DENISE TOZZO LEME DE MORAES 28729813816	R\$1,57 p/km e R\$25,00 p/hora de espera		ENCERRADO
Processo Administrativo De Aquisição nº 014/2019 - Dispensa de Licitação nº 020/2019	009/2019	12/07/2021 a 11/07/2022 (2º Aditamento)	Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção e correção do Sistema de Controle de Ponto "Secullum 4" e equipamento de biometria "Henry Hexa-8", em uso pela Câmara Municipal de Pradópolis.	FELIPE SANTANA ALMEIDA – ME	R\$ 380,00	R\$ 380,00	ENCERRADO
Processo Administrativo De Aquisição nº 021/2021 - Pregão Presencial nº 001/2021	001/2021	11/08/2021 a 10/08/2022	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra de 01 (um) funcionário, saneantes desinfetantes, fornecimento de materiais e equipamentos, no prédio da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes do Anexo I - Memorial Descritivo e demais dispositivos do Edital.	FORÇA DE ELITE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 26.700,00	R\$23.700,00 (R\$ 2225,00 Mensais)	ENCERRADO
Processo Administrativo De Aquisição nº 008/2022 - Dispensa de Licitação nº 008/2022	003/2022	19/02/2022 até 18/02/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E SUPORTE DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO E CONTROLE INTERNO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.	FIORILLI SOFTWARE LTDA	R\$ 27.600,00	R\$ 27.600,00 total R\$ 2300,00 mensal	Encerrado em 18/02/2023
Processo Administrativo De Aquisição nº 006/2022 - Dispensa de Licitação nº 006/2022	002/2022	03/02/2022 até 02/02/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e estrutura de backup em nuvem com dados protegidos por criptografia e possibilidade de system recovery para armazenamento, restauração e download dos bancos de dados e sistemas da Câmara Municipal de Pradópolis.	INSIDEIGN TECNOLOGIA LTDA EPP CNPJ: 04.430.883/0001-20	R\$ 2.052,00	R\$2.052,00 total R\$171,00 mensal	Encerrado 02/02/2023 (já aditado no período de produção deste Relatório)
Processo Administrativo De Aquisição nº 018/2022 - Dispensa de Licitação nº 018/2022	004/2022	01/04/2022 até 31/03/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços diários de recortes eletrônicos de diários oficiais/boletins eletrônicos em nome da Câmara Municipal de Pradópolis.	GRIFON BRASIL CNPJ: 21.129.497/0001-12	R\$ 720,00	R\$720 Total R\$60,00 mensal	VIGENTE ATÉ 31/03/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ MODALIDADE	CONTRATO Nº	VIGÊNCIA:	OBJETO:	CONTRATADA	VALOR CONTRATADO:	VALOR ADITADO:	SITUAÇÃO:
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2020 - DISPENSA Nº 031/2020	016/2020	21/12/2020 a 21/12/2021 (2º Aditamento)- Prazo aditado: até 21/12/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO, COM ACOMPANHAMENTO, VISTORIA, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO FINAL DA OBRA, PARA FINS DE ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS A OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO TÉCNICO DE COMBATE E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS.	MZA SERVICOS, TREINAMENTOS E EXECUCOES DE PROJETOS CONTRA INCENDIO LTDA ME	R\$ 9.233,62	R\$ 2.308,00	ENCERRADO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021	005/2021	13/12/2021 a 12/12/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÕES, PARA FINS DE OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), E REFORMA E PINTURA DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.	JEAN CARLO PEREIRA DE OLIVEIRA EPP CNPJ: 08.934.857/0001-90	R\$ 294.066,31	-	ENCERRADO
Processo de Licitação nº 036/2020 - Dispensa nº 033/2020	009/2020	11/12/2020 a 10/12/2021 (3º Aditamento)- Prazo aditado: até 09/12/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso à internet, com ip fixo, por banda larga de no mínimo 300mb, disponibilizado por fibra óptica, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pradópolis.	NET PONTAL PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP CNPJ: 08.201.418/0001-79	R\$ 1.678,80	R\$ 1.678,80 (R\$ 139,90 Mensal)	VIGENTE ATÉ 09/12/2023
Processo Administrativo De Aquisição nº 029/2022 - Dispensa de Licitação nº 028/2022	005/2022	18/07/2022 a 17/07/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico, manutenção e correção do Sistema de Controle de Ponto "Seculum 4" e equipamento de biometria "Henry Hexa-8", em uso pela Câmara Municipal de Pradópolis.	FELIPE SANTANA ALMEIDA - ME	R\$ 405,00		VIGENTE ATÉ 17/07/2023
Processo Administrativo De Aquisição nº 028/2022 - Pregão Presencial nº 001/2022	006/2022	29/08/2022 a 28/08/2023	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asselo e conservação predial, com disponibilização de mão de obra de 02 (dois) funcionários, saneantes domissanitários, fornecimento de materiais e equipamentos, no prédio da Câmara Municipal de Pradópolis, conforme especificações constantes do Anexo I - Memorial Descritivo e demais dispositivos do Edital.	HELEVA MULTISERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA	R\$61.000,08 (R\$5.083,34 mensais)		VIGENTE ATÉ 28/08/2023
Processo Administrativo De Aquisição nº 031/2022 - Inexigibilidade	010/2022	26/09/2022 a 25/09/2023	Cadastramento e contratação de táxi para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Pradópolis, a fim de atender suas rotinas administrativas e legislativas com o deslocamento/transporte de seus agentes públicos, conforme especificações constantes no Anexo I - Memorial Descritivo do Edital.	WAGNER FERNANDES SARDÃO 08232632828	R\$2,10 p/km e R\$32,00 p/hora de espera		VIGENTE ATÉ 25/09/2023
009/2022	RDR TRANSPORTES LTDA ME						
011/2022	EDER FERREIRA BATISTA 29191391857 ME						
008/2022	ADRIANO ANTONIO GIMENES 24979134807 ME						
007/2022	DENISE TOZZO LEME DE MORAES 28729813816						
Processo Administrativo De Aquisição nº 048/2022 - Dispensa de Licitação nº 046/2022	012/2022	09/12/2022 a 09/12/2023	Contratação de empresa especializada para a realização de obras e instalações com substituição do telhado, incluindo reforço estrutural, troca de todas as telhas de fibrocimento, bem como a readaptação de calhas e rufos em chapa galvanizada do prédio da Câmara Municipal de Pradópolis.	DVC. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	R\$ 48.900,00		Vigente até 09/12/2023
Processo Administrativo nº 051/2022 - Pregão Presencial nº 002/2022	013/2022	27/12/2022 a 25/02/2023	Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica conectada à rede de distribuição no edifício sede da Câmara Municipal de Pradópolis.	CONSTRUSOL CONSTRUÇÕES E ENERGIAS SOLARES LTDA ME	R\$ 160.500,00		Encerrado em até 25/02/2023

Os contratos/aditamentos acima foram precedidos de parecer jurídico emitido pela Procuradoria Legislativa, os aditamentos estão dentro do número regular.

Ainda nisto, constatamos:

- 2 (dois) contratos com vigência próxima, com atenção para aditamentos ou encerramentos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

- 2 (dois) contratos foram encerrados e já estão em produção de novos para o mesmo objeto;

- 1 (um) contrato foi encerrado, e durante a produção deste relatório se deu o aditamento do mesmo;

- 1 (um) contrato encontra-se encerrado sem a execução dos serviços, porém sem dispêndios ao mesmo pela câmara;

- Por fim, 1 (um) no período fiscalizado, obteve seu terceiro aditamento o que é ponto de atenção aqui, para com o penúltimo aditamento permitido.

No caso do contrato sem execução dos serviços, como se deu fora do período fiscalizatório deste relatório, será objeto de maiores apurações e explicações no próximo relatório desta C.I.

Por fim, os processos estão na íntegra, dispostos no Portal da transparência da Câmara Municipal de Pradópolis. (<https://pradopolis.sp.leg.br/transparencia/contratos>), a disposição para consulta tanto de contratos como de seus respectivos aditamentos.

Conclui-se, pois, que, após apuração e verificação de todas as aquisições/contratações ou aditamentos, realizadas pela Câmara Municipal no 3º quadrimestre bem como no ano\exercício de 2022, entendo que as mesmas estão todas REGULARES/LEGAIS.

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

9.1. Relatórios de alerta/Instrução da Gestão Fiscal emitidos pelo E. TCE/SP no período

No decorrer do período fiscalizado, foram expedidos os seguintes relatórios de alerta/instrução pelo TCE/SP:



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

RELATÓRIO GERAL - RESULTADO DE ANÁLISE

DADOS INFORMADOS:

Município: Pradópolis
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Período: 9/2022 à 12/2022

Município	Entidade	Período	Assunto de Fiscalização	Item de Análise	Resultado
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Setembro	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CO1 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Setembro	LRF	GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Setembro	LRF	GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Setembro	LRF	GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Setembro	LRF	GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Setembro	LRF	GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Setembro	LRF	GF55 - Limite da Despesa Legislativa	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Outubro	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CO1 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Outubro	LRF	GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Outubro	LRF	GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Outubro	LRF	GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Novembro	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CO1 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Novembro	LRF	GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período	Prejudicado
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Novembro	LRF	GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)	Prejudicado
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Novembro	LRF	GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Dezembro	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CO1 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Dezembro	LRF	GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Dezembro	LRF	GF27 - Despesas com Pessoal	Favorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Dezembro	LRF	GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)	Desfavorável
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Dezembro	LRF	GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Dezembro	LRF	GF52 - Dívida de Curto Prazo	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Dezembro	LRF	GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Dezembro	LRF	GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município	Regular
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Dezembro	LRF	GF55 - Limite da Despesa Legislativa	Regular

No período tivemos apontamentos nas análises documentais do e-TC sendo 1 (um) como “desfavorável” e 2 (dois) como “prejudicado”.

Tal citado apontamento como desfavorável se deu no mês de dezembro quando se houve pagamentos de folha (já explanado no item 7, p. 29), além do percentual, contudo não houve, descumprimento normativo ante a medição (LRF , arts. 18 e 20, inciso III, alínea “a”).

Quanto aos itens apontados como prejudicados, nota-se que foram tratados no mês de novembro, quando se há no âmbito local, as avaliações do orçamento. Nesse sentido, nota-se uma gama maior de obrigações da Câmara para com o exercício e o que ficará de restos a pagar, o que com as medidas tomadas não refletiu no orçamento, deixando tal análise, restos a pagar, como prejudicada.

Ao mesmo modo ocorreu com a análise de despesas com pessoal, que no momento do envio das informações, haveria maior percentual em novembro contudo o fato se concretiza e se observa esse percentual em dezembro, o que fez o e-TC,



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

apontar como prejudicado.

Em ambos os casos, a contadoria da Câmara, atuou para regularizar e não haver algum ônus a gestão, como não houve e se constata nenhuma análise com irregularidades formais, estando assim todos os documentos adequados as normativas do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Diante disto, entendemos que todos os alertas foram de trato regulares sem prejudicibilidades as atividades da Câmara Municipal.

9.2. Atraso no envio de informações/documentos - Sistema Audesp

No período fiscalizado (setembro a dezembro/2022), segundo informado pelo Sistema AUDESP, esta Câmara Municipal não teve apontamentos em situação de atraso.

Município	Entidade	Tipo de Documento	Referência	Ano	Dt. Prazo de Entrega	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANÇETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	8	2022	20/09/2022	Sim	20/09/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANÇETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	9	2022	24/10/2022	Sim	24/10/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANÇETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	10	2022	21/11/2022	Sim	21/11/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANÇETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	8	2022	20/09/2022	Sim	20/09/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANÇETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	9	2022	24/10/2022	Sim	24/10/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	BALANÇETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	10	2022	21/11/2022	Sim	21/11/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	7	2022	01/09/2022	Sim	01/09/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	8	2022	30/09/2022	Sim	28/09/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	9	2022	03/11/2022	Sim	03/11/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Conciliações Bancárias Mensais	10	2022	01/12/2022	Sim	30/11/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	8	2022	12/09/2022	Sim	01/09/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	9	2022	10/10/2022	Sim	03/10/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	10	2022	10/11/2022	Sim	09/11/2022
Pradópolis	CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	11	2022	12/12/2022	Sim	06/12/2022

Conforme mostra o quadro, não houve atrasos nas entregas de informações do período, mostrando a melhora nas tratativas de envio das obrigações para análises do E. TC-SP, visto que nos períodos posteriores houve registros de atrasos.

Assim sendo, a Câmara cumpre com as recomendações contidas no Comunicado SDG 54/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado, quanto aos prazos e documentos para o exercício de 2022.

Diante disso, recai sobre a Câmara a responsabilidade de manter a pontualidade nas entregas de todas as obrigações como foram cumpridas neste período.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

9.3. Ouvidoria Legislativa, Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e Protocolos/Requerimentos/Denúncias

No período fiscalizado houve registro de apenas uma Solicitação de Informação no Serviço de Informação ao Cidadão (e-Sic), registrada no mês de setembro de 2022.

No teor de mérito, tratou-se de informações relacionadas a atividades legislativas realizadas num espaço de tempo, referenciadas no teor do seu pedido a matérias legislativas em curso ou finalizadas de determinado assunto, onde a Ouvidoria apurou e emitiu resposta ao devido solicitante, em prazo certo.

Assim, no trato de sua competência, a Ouvidoria e e-Sic, teve seus trabalhos apresentados REGULARES e tempestivos no período fiscalizado.

Quanto a RECOMENDAÇÃO constante em relatórios pretéritos, referente e a produção de relatório quadrimestral, ouvidoria emitiu este após solicitação informal desta C.I., intempestivo devido a ausências por força maiores e de gestão, contudo, de acordo com suas atribuições e sem prejuízos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Sobre as ações previstas no PPA e na LOA foram, em regra, cumpridas/executadas satisfatoriamente.

No demais as ações executadas pela Câmara no período fiscalizado foram voltadas, em sua essência, à manutenção das atividades legislativas.

Os documentos citados e analisados para elaboração do presente Relatório, com vistas a maior economicidade e menor dispêndio de recursos públicos,



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

estão alocados em mídia digital – CD-ROM que segue em anexo ao presente Relatório.

Os apontamentos e recomendações da Controladoria Interna estão consignados neste Relatório, integrando os respectivos tópicos/itens analisados, sem prejuízo das Recomendações e Comunicações esparsas realizadas por este Controle Interno durante o referido quadrimestre.

PARECER

Pelos documentos disponibilizados e analisados, esta Controladoria Interna conclui pela **REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES**, das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Pradópolis no período de “setembro a dezembro” de 2022, bem como aquelas com trato anual.

Justifico a intempestiva emissão deste relatório, em virtude de finalizações de atividades contábeis, elencadas a datas específicas, e demais relatórios de órgãos internos e entregas de obrigações assessórias.

Este Relatório segue para Ciência do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, mesa diretora e dos responsáveis pelos setores de FINANÇAS E CONTABILIDADE; RECURSOS HUMANOS E ADMINISTRAÇÃO; COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL; LICITAÇÃO E CONTRATOS, ALMOXARIFADO, OUVIDORIA/e-SIC, e PROCURADORIA JURÍDICA para conhecimento e, se o caso, adoção de providências para correção das irregularidades/ilegalidades supra-apontadas.

Em ato futuro, protocolaremos cópia, caso solicitado, do presente Relatório junto ao processo de contas do exercício de 2022 desta Casa de Leis, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo/SP, a fim de subsidiar a fiscalização daquela Corte.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Em fase consultiva, também se dê ciência a cada um dos vereadores sobre a elaboração do presente Relatório Quadrimestral, além de ampla publicidade ao mesmo, disponibilizando-se cópia integral para consulta de qualquer interessado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pradópolis/SP (www.pradopolis.sp.leg.br).

Pradópolis, 13 de março de 2023.


Carlos Medeiros Silva

Analista Legislativo

cumulando as atribuições de Controlador Interno

Portaria nº 007/2022

Cientes:



Fabio Pereira da Costa

Presidente da Câmara Municipal
(biênio 2021-2022)



Thiago Aquino Alves

Vice-Presidente da Câmara Municipal no
Biênio findo em Dez/2022 e Presidente
no atual Biênio – 2023-2024



Adriano Roberto Lopes

Diretor Administrativo



Matheus Alves de Campos

1º Secretário (biênio 2021-2022)
Vice-Presidente no atual Biênio



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Luciano Cardoso de Oliveira
1º Secretário
(Biênio Atual – 2023-2024)

Daniilo Alessandro Alves
Diretor de Finanças e Contabilidade

Lucas Pereira da Silva
Contador

Jean Cesar Coleti
Presidente da Comissão de
Licitação/Cumulando as Atribuições de
Ouvidor (e-SIC)

Rodrigo Crepaldi Perez Capucelli
Procurador Jurídico/Cumulando as
atribuições Fiscal de Contratos

Maria Cecília M. de Araújo Magalhães
Responsável pelo Almocharifado

Stephanie Miho Takagi
Responsável pelo Patrimônio

Izabella Cristina Garcia Moleiro
Assessora de Comunicação Institucional



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA INTERNA

Anexos
(mídia digital)